



Sido em 7/3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 15/2022

Piedade, 04 de março de 2022.

Requerimento: **148/2021**

Autoria do Vereador: Wandi Augusto Rodrigues

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 148/2021**, de autoria do Vereador Wandi Augusto Rodrigues, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA

Publicar

11/03/2022

[Assinatura]
Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 87/2022
Data: 04/03/2022 - Horário: 15:41
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

Piedade, 03 de março de 2022.

Interessado: Câmara de Vereadores de Piedade

Exmo. Sr. Prefeito

Em atenção ao requerimento da E. Casa de Leis deste Município, acostado a fls. anteriores, encaminhamos a Vossa Excelência a(s) resposta (s) emanada da competente Secretaria.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Rosângela Soares da Rosa

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3344-1661

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

Piedade, 23 de fevereiro de 2022.

Protocolo nº01859/2022

Prezada,
Dr^a Caroline Aparecida Escanhoela
Assessora Jurídica
Prefeitura Municipal de Piedade

Em atenção à solicitação do nobre vereador Wandi Augusto Rodrigues no requerimento nº 148/2021 cumpre informar a Vossa Senhoria:

1. Quanto o município recebeu de recursos específicos para os alunos do AEE?

R: Considerando que o AEE também é componente da educação básica no Ensino Fundamental, estimando o total de receitas, dividido pelo total de alunos na rede pública de ensino municipal, obteve-se a estimativa de R\$ 335.975,13, para os 44 alunos regularmente matriculados no AEE. Segue demonstrativo da estimativa:

RENDIM. APLIC. FINANC. FUNDEB	R\$ 190.050,05
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 40.546.089,91
DESPESA FUNDEB	R\$ 28.672.979,69
DESPESA ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 11.694.952,87
TOTAL ESTIM. DESPESA EDUC. BÁSICA	R\$ 40.367.932,56
TOTAL DE ALUNOS EDUC. BÁSICA	5.310
TOTAL DE ALUNOS ENS. FUNDAM.	3.190
TOTAL DE ALUNOS AEE	44
TOTAL RECEITA/ ALUNO AO ANO	R\$ 7.635,80
TOTAL DE DESPESA/ ALUNO AO ANO	R\$ 7.602,25
TOTAL DE RECEITA ESTIMADA ALUNOS AEE	R\$ 335.975,13
TOTAL DE DESPESA EST. EMPENHADA AEE	R\$ 334.498,88

Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3344-1661

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

2. Quantos alunos do município estão inscritos no AEE?

R: São atendidos 44 alunos no atendimento educacional especializado, sendo estes mesmos alunos devidamente matriculados no sistema de gerenciamento educacional (SED), em contraturno ao ensino regular no qual também são matriculados.

3. Qual valor empenhado para custeio do atendimento educacional especializado?

R: Aplicando a mesma lógica para a estimativa de receitas, obtém-se valor estimado empenhado de R\$ 334.498,88 para os 44 alunos matriculados no AEE.

4. Solicito prestação de contas específicas dos recursos do AEE.

R: Esclarecemos que no Planejamento Orçamentário Anual e nas legislações educacionais vigentes, não existe a obrigatoriedade de prestação de contas específicas para o AEE, sendo essa modalidade de educação parte integrante do currículo da educação básica como direito da criança e dever do Estado, conforme LDB, ECA e demais regimentos normativos e legais, sendo também Educação Básica para todos os fins.

Logo a prestação de contas está constante dos recursos do FUNDEB e da aplicação mínima constitucional de receitas correntes, além de recursos do PDDE.

Atenciosamente,

Emerson Vieira Pinto
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer